



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**XIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO**  
**EDITAL Nº 41– TRF 5ª, DE 20 DE JULHO DE 2016**

A Comissão do XIII Concurso Público para provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região torna público o resultado final da prova oral aplicada nos dias 18 e 19 de julho, o resultado provisório dos títulos apresentados pelos candidatos quando da inscrição definitiva e a nota provisória do concurso na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final da prova oral ( $P_5$ ), nota provisória dos títulos ( $P_6$ ) e nota provisória do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL PROVA ORAL	NOTA PROVISÓRIA DOS TÍTULOS	NOTA PROVISÓRIA DO CONCURSO
10005452	Ângelo Cavalcanti Alves de Miranda Neto	7,37	5,00	6,26
10001942	Augusto César de Carvalho Leal	8,35	10,00	6,85
10006730	Danilo Dias Vasconcelos de Almeida	7,12	3,50	6,13
10003159	Diego Fernandes Guimarães	8,22	6,25	6,52
10002068	Fabício de Lima Borges	6,31	2,00	5,87
10004797	Felipe Graziano da Silva Turini	6,67	2,75	5,86
10000777	Katherine Bezerra Carvalho de Melo	7,47	2,25	5,99
10005945	Laura Lima Miranda e Silva	7,13	1,50	6,08
10003136	Lianne Pereira da Motta Pires	7,77	4,75	6,58
10002153	Maria Izabel Gomes Santanna	8,28	4,00	6,31
10004915	Paulo Henrique da Silva Aguiar	6,97	5,25	6,34
10008138	Priscilla Galdini de Andrade	7,37	2,25	6,06
10000992	Rafael Tavares da Silva	7,90	2,75	6,38
10004143	Ricardo Luiz Barbosa de Sampaio Zagallo	7,77	7,25	6,57
10005016	Rodrigo Arruda Carriço	7,66	1,50	6,02
10005768	Roney Raimundo Leão Otílio	7,23	6,75	6,37

**1** São considerados **aprovados** na prova oral ( $P_5$ ) os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 6,00 (seis).

**2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

2.1 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior soma das notas nas provas escritas ( $P_2$ ,  $P_3$  e  $P_4$ );
- c) maior nota na prova oral ( $P_5$ );
- d) maior nota na prova objetiva seletiva ( $P_1$ );
- e) maior nota na prova de títulos ( $P_6$ ).

2.2 Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

2.3 Persistindo, ainda assim, o empate, a solução será feita mediante sorteio público.

### **3 DOS RECURSOS**

3.1 Os candidatos poderão requerer vista da planilha de julgamento e interpor recurso contra o resultado provisório dos títulos ( $P_6$ ) **das 13h às 17 horas dos dias 21 e 22 de julho de 2016**, hora local de Recife- PE, pelo e-mail da secretaria do Concurso [concursojuiz@trf5.jus.br](mailto:concursojuiz@trf5.jus.br).

3.1.1 O Tribunal Regional Federal da 5ª Região não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do recurso apresentado.

3.2 Da decisão da Comissão do Concurso não caberá recurso.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O resultado final dos títulos ( $P_6$ ), o resultado final no concurso público, bem como a sua homologação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos [http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5\\_14\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_14_juiz) e <http://www.trf5.jus.br>, no link “Concursos – “Magistrados”, na data provável de 27 de julho de 2016”.

DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON NOBRE

Presidente da Comissão do XIII Concurso Juiz Federal Substituto da 5ª Região